



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 1022/ANANINDEUA/IFPA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.003950/2025-91**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores o(a) **Representantes** para a composição da Comissão Fiscalizadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Ananindeua., composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Cargo
JOAO RICARDO ALVES FECURY	PRESIDENTE	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
LUANA DE ALMEIDA CARDOSO	MEMBRO	Assistente de Aluno
KARLA TAAYS SERRA	MEMBRO	TERCEIRIZADA
ANA CAROLINA FARIAS FRANCO	MEMBRO	Psicólogo Area
CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	MEMBRO	Pedagogo-Área
EDUARDO JOSE CALDEIRA TAVARES	MEMBRO	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
CASSIO JOSE REIS FERREIRA	MEMBRO	Administrador
ELYSABETH CARNEIRO NERIS	MEMBRO	Nutricionista-habilitacao
JACIANE DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO	MEMBRO	Tradutor Interpretre de Linguagem Sinais

MARIA DO ROSARIO MACHADO DE PAIVA	MEMBRO	Administrador
-----------------------------------	--------	---------------

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão terá como atribuições:

- a) Realizar o planejamento e cronogramas de entregas dos Kits de alimentos;
- b) Emissão da Ordem de Fornecimento de Kits de alimentos;
- c) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidas no Termo referência e seus anexos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- g) Receber e atestar os documentos de fornecimento dos produtos;
- h) Entregar os kits de alimentos aos alunos.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 1864/GAB/DG – Campus Ananindeua de 22 de maio de 2023

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
26 de fevereiro de 2025 as 11:01 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)